



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

02.09.04 15775

Ex. Sr.

*Chefe de Gabinete de
S. Ex^a o Sr. Secretário de Estado
Adjunto do Ministro do Ambiente e do
Ordenamento do Território
R. do Século, n^o 51*

1200 - 433 Lisboa

Sua referência
Proc^o 48.01

Sua comunicação
SEAMAOT/131/2004/245 de 10.08.04

Nossa referência
688/DSGT/DOT/2004

LISBOA.

ASSUNTO: **EIA – IC 17 – CRIL – SUBLANÇO BURACA PONTINHA – INCLUINDO LIGAÇÕES –
PROJECTO DE EXECUÇÃO - INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL
- REQUERIMENTO Nº 1718/IX/2ª DA SENHORA DEPUTADA ISABEL CASTRO (PEV)
CONCELHOS DE LISBOA E AMADORA
PROC. EI – 11.00.00 / 9-03**

Em resposta ao solicitado por V. Ex^a através do ofício relativo ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que esta CCDR, em sede de Comissão de Avaliação do AIA do Sublanço Buraca – Pontinha, concluiu que os impactes do projecto de execução a nível local são muito negativos, de magnitude elevada e permanente, conforme consta da nossa Informação Técnica 02/DSGT/DOT/2004, complementada pelo of. 02642 de 06.02.2004.

Tal foi igualmente o parecer da Comissão de Avaliação, cuja autoridade de AIA foi o Instituto do Ambiente. No entanto S. Ex^a o então Secretário de Estado do Ambiente, veio a emitir uma Declaração de Impacte Ambiental com parecer *favorável condicionado*.

Face a este enquadramento, não tem esta CCDR como dar satisfação ao solicitado.

Com os melhores cumprimentos, 

A Vice - Presidente

Catarina Cottinelli da Costa

RS

Anexo: IT 02/DSGT/DOT/2004 e of. 02642 de 2004 02 06